

LEI Nº 697, DE 8 DE MAIO DE 1962

Considera-se entidade de utilidade pública

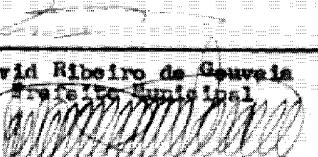
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada entidade de utilidade pública, a Associação Rural de Ituiutaba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 8 de maio de 1962.


David Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário

AG...-